

*À Comissão Anticorrupção e Segurança
Quil. De Freitas
2009.01.28*

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL DA AUTORIA DO PARTIDO SOCIALISTA – Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 54/2006/A, de 22 de Dezembro – Orgânica das Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

*João Alberto
Resumo de alterações
2009.01.28*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 1º
(...)

2 - (...)

Artigo 36º A
(...)

(...)

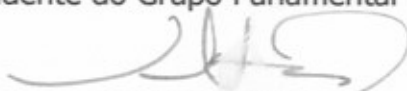
Artigo 38º A
(...)

1 - (...)

2 - As despesas com viagens, alojamento e ajudas de custo dos deputados e pessoal do gabinete de cada grupo ou representação parlamentar, inerentes à realização das reuniões, referidas no número anterior, não podem ultrapassar, em cada sessão legislativa, o montante equivalente ao valor de 5.75 indexantes de apoios sociais, multiplicados pelo número de deputados.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2009

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD


António Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0378 Proc. N.º 105
Data:	09, 01, 28 8/2008